LEI Nº. 1.710/09.

"DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE URBANO Nº. 337".

O Prefeito Municipal Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica aprovado o **desmembramento de parte do lote urbano nº. 337** com área de **500,00 m2 (quinhentos metros quadrados)**, de propriedade da Sra. Terezinha Nilda Dalmolin Lazzari, CPF nº. 799.777.589-72, sito na Rua Santos Dumont, Centro da Cidade de Anchieta – SC, conforme MATRICULA Nº. 3.913.

Esta área será dividida em duas novas áreas, com 250,00 m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados).

Abaixo seguem as confrontações do lote primitivo e de parte dos lotes após o desmembramento.

ANTES DO DESMEMBRAMENTO

Parte do Lote urbano nº. 337.
A área totaliza uma extensão de 500,00 m2 (quinhentos metros quadrados).
Segue abaixo as confrontações da área:
***Nordeste**: Com 10,00 metros, com a Rua Santos Dumont.
***Sudoeste**: Com 10,00 metros, com parte do lote nº. 336.
***Noroeste**: Com 50,00 metros, com parte do mesmo lote nº. 337.
***Sudeste**: Com 50,00 metros, com parte dos lotes nº. 338 e 339.

APÓS O DESMEMBRAMENTO:

Área desmembrada

A área desmembrada totaliza uma extensão de 250,00 m2 (duzentos e cinqüenta metros quadrados), de Parte do lote urbano nº. 337 sem benfeitorias.
Segue abaixo as confrontações da área desmembrada:
***Nordeste**: Com 10,00 metros, com parte do mesmo lote nº. 337.
***Sudoeste**: Com 10,00 metros, com parte do lote nº. 336.
***Noroeste**: Com 25,00 metros, com parte do mesmo lote nº. 337.
***Sudeste**: Com 25,00 metros, com parte dos lotes nº. 338 e 339.
A entrada para este lote será através de uma servidão de passagem instituída na área remanescente.

Área remanescente

A área remanescente totaliza uma extensão de 250,00 m2 (duzentos e cinquenta metros quadrados) de parte do lote urbano nº. 337 sem benfeitorias.

Segue abaixo as confrontações da área remanescente:

***Nordeste**: Com 10,00 metros, com a Rua Santos Dumont.

***Sudoeste**: Com 10,00 metros, com parte do mesmo lote nº. 337.

***Noroeste**: Com 25,00 metros, com parte do mesmo lote nº. 337.

***Sudeste**: Com 25,00 metros, com parte dos lotes nº. 338 e 339.

Fica instituída uma servidão de passagem na parte sudeste com uma extensão de 3,00 de largura por 25,00 de fundos.

Art. 2º. – Os lotes urbanos constantes do presente desmembramento, a partir da entrada em vigor da Lei, farão parte do perímetro urbano, com a inclusão na cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

Art. 3º. - As despesas decorrentes para a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal, vigente em cada exercício financeiro.

Art. 4º. – Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC),
Em 13 de Agosto de 2009

ANTONIO LUIZ MARIANI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei
Foi sancionada e publicada
Nesta data e na forma da Lei.
Em, 13 de Agosto de 2009.

Eloísa Suffredini
Secretária Municipal de Administração

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial trata do **desmembramento de parte do lote nº. 337** com área de **500,00 m2 (Quinhentos metros quadrados),** de propriedade de TEREZINHA NILDA DALMOLIN LAZZARI, CPF nº. 799.777.589-72, sito na Rua Santos Dumont, centro da cidade de Anchieta, estado de Santa Catarina, conforme, MATRICULA Nº. 3.913.

Esta área será dividida em duas novas áreas, com 250, 000 m2 (Duzentos e cinqüenta metros quadrados).

Abaixo seguem as confrontações do lote primitivo e de parte dos lotes após o desmembramento.

ANTES DO DESMEMBRAMENTO

Parte do Lote urbano nº. 337

A área totaliza uma extensão de **500,00 m2 (Quinhentos metros quadrados).**

Segue abaixo as confrontações da área:

***Nordeste**: Com 10,00 metros com a Rua santos Dumont.

***Sudoeste**: Com 10,00 metros com parte do lote n. 336.

***Noroeste**: Com 50,00 metros com parte do mesmo lote n. 337.

***Sudeste**: Com 50,00 metros com parte dos lotes n. 338 3 n. 339.

APÓS O DESMEMBRAMENTO:

Área desmembrada

A área desmembrada totaliza uma extensão de **250,00 m2 (Duzentos e cinqüenta metros quadrados) de parte do lote urbano nº. 337, sem benfeitorias.**

Segue abaixo as confrontações da área desmembrada:

***Nordeste**: Com 10,00 metros com parte do mesmo lote n. 337.

***Sudoeste**: Com 10,00 metros com parte do lote n. 336.

***Noroeste**: Com 25,00 metros com parte do mesmo lote n. 337.

***Sudeste**: Com 25,00 metros com parte dos lotes n. 338 3 n. 339.

A entrada para este lote será através de uma servidão de passagem instituída na área remanescente.

Área Remanescente

A área remanescente totaliza uma extensão de **250,00 m2 (Duzentos e cinqüenta *metros quadrados) de parte do lote urbano nº. 337, sem benfeitorias.***

Segue abaixo as confrontações da área Remanescente:

***Nordeste**: Com 10,00 metros com a Rua santos Dumont.

***Sudoeste**: Com 10,00 metros com parte do mesmo lote n. 337.

***Noroeste**: Com 25,00 metros com parte do mesmo lote n. 337.

***Sudeste**: Com 25,00 metros com parte dos lotes n. 338 3 n. 339.

Fica instituída uma servidão de passagem na parte Sudeste com uma extensão de 3,00 de largura por 25,00 de fundos.

As disposições dos lotes antes e após o desmembramento podem ser observadas no mapa em anexo.

Anchieta SC, Julho de 2.009.

Eng. Marcos Antônio Ortolan
Eng. Civil - CREA 40.830-3
Av. *Anchieta*, 372
FONE FAX (0XX) -49- 653 - 0232.
ANCHIETA - S.C.

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART Nº 3509405-9

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via CREANET

Contratado

ENGENHEIRO CIVIL 040830-3 Empresa Executora:
MARCOS ANTONIO ORTOLAN
AVENIDA BRASIL 372 ANCHIETA
CENTRO 89970-000 SC Fone: Fax:
Fone: 4936530232 Fax: -- 800.616.139-91 Normal
ortolan@vegaturbo.com.br

Contratante

TEREZINHA NILDA DALMOLIN LAZZARI 79977758972
RUA SANTOS DUMONT
CENTRO ANCHIETA SC
89970-000

Resumo do Contrato

DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nş PARTE DO 337 COM ÁREA DE 500,00 M2. SERÁ DESEMBRANDA DUAS ÁREAS DE 250,00 M2, COM UMA SERVIDÃO DE PASSAGEN. A MATRICULA DO LOTE É A N. 3.913

Início em:30/07/2009 Término em:02/08/2009 Honorários: R$450,00 Valor Obra/Serviço: R$1.000,00

Identificação da Obra/Serviço

TEREZINHA NILDA DALMOLIN LAZZARI 79977758972
RUA SANTOS DUMONT
CENTRO ANCHIETA SC
89970-000

Assinaturas

ANCHIETA	MARCOS ANTONIO ORTOLAN	TEREZINHA NILDA DALMOLIN LAZZARI
30/07/2009	800.616.139-91	79977758972

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 3509405-9

Participação Técnica
Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
12 ##	A0201	500,00	14
12 ##	A0804	500,00	14
23 ##	A0804	500,00	14

Entidade de Classe
ASSENAR

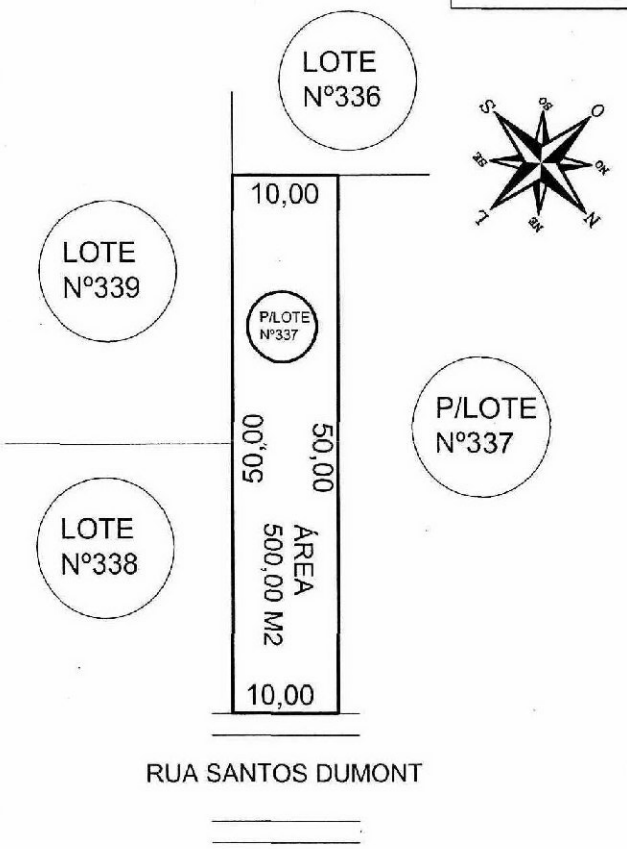
Regularização

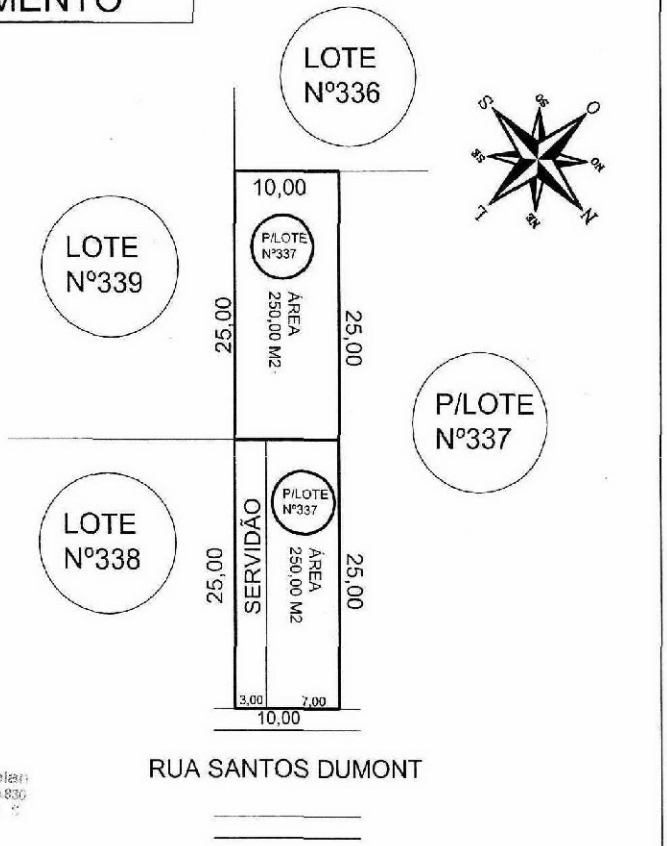
Descrição Complementar
DESMEMBRAMENTO LAZARRI ANCHIETA

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir www.crea-sc.org.br
Este documento foi conferido e autenticado eletronicamente, estando sujeito a novas verificações conforme resolução 425/98 CONFEA.

As assinaturas devem ser a próprio punho, original e preferencialmente com caneta azul.

DESMEMBRAMENTO





Marcos Antônio Ortolan
Engenheiro Civil Crea SC 040.830
Rua Brasil, 372 Anchieta SC

SITUAÇÃO ATUAL

ESCALA - 1 / 500

ANCHIETA SC
JULHO DE 2009

SITUAÇÃO PROPOSTA

ESCALA - 1 / 500

ANCHIETA SC
JULHO DE 2009

6 | 5 | 4 | 3 | 2 | FORA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE ANCHIETA
OFICIAL: BENICIO AFONSO HOFFMANN

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
LIVRO Nº. 2

MATRÍCULA 3.913 | ANO 2003 | FICHA 1 | AUTENTICAÇÃO

FUSÃO | MATRÍCULA | DATA

TRANSFERÊNCIA | MATRÍCULA | DATA | MATRÍCULA | DATA | MATRÍCULA | DATA | MATRÍCULA | DATA | MATRÍCULA | DATA | MATRÍCULA | DATA | MATRÍCULA | DATA | MATRÍCULA | DATA | MATRÍCULA | DATA

ENCERRAMENTO | DATA

MICROFILMAGEM | DATA | ROLO

TRANSPORTE | FICHA | DATA

MATRÍCULA Nº. **3.913** **Anchieta, 27 de Junho de 2003.**

IMÓVEL: PARTE DO LOTE URBANO Nº 337 (trezentos e trinta e sete), com a área superficial de 500,00m2 (quinhentos metros quadrados), com 10,00 metros de frente, por 50,00 metros de fundos, situado à Rua Santos Dumont, nesta cidade, confrontando: ao **NOROESTE,** com a parte restante do mesmo lote urbano nº 337, por linha seca; ao **NORDESTE,** com a rua Santos Dumont; ao **SUDOESTE,** com parte do lote urbano nº 336, por linha seca; ao **SUDESTE,** com os lotes urbanos nºs. 338 e 339, por linha seca.- **PROPRIETÁRIOS: ALEXANDRE LAZZARI,** CPF 106 478 649 91, casado pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente, à vigência da Lei nº 6.515/77, com **TEREZINA NILDA DALMOLIN LAZZARI,** brasileiros, agricultores, residentes nesta cidade.-REGISTRO ANTERIOR:-Registro 2-843 do Cartório do Registro de Imóveis de Campo Erê, deste Estado.- O Oficial

R.-1-3.913.-Anchieta,27 de Junho de 2003. - Por Formal de Partilha, passado aos 04 de Novembro de 2002, devidamente assinado pelo Dr. Silvio José Franco, Juiz de Direito desta Comarca, extraido dos Autos de Inventário de nº 002.96.000118-4, dos bens ficados por morte de Alexandre Lazzari, CPF 106 478 649 91, homologado por sentença, aos 26 de Agosto de 2002, pela partilha dos bens, coube o imóvel matriculado, de sua meação, a viúva **TEREZINHA NILDA DALMOLIN LAZZARI,** CPF 799 777 589 72, RG 13/R-1.650.567-SSP/SC, brasileira, agricultoa, residente na Rua Santos Dumont, s/nº, nesta cidade, avaliado em R$ 1.500,00. Dou fé. Custas: R$ 43,40. O Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
ANCHIETA – S. CATARINA

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia fotostática confere com o original Arquivado neste Cartório

Data 27.06.2003 OFICIAL

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
ESTA FOTOCÓPIA TEM VALOR DE CERTIDÃO
(Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73)
ANP 00576

BENICIO AFONSO HOFFMANN
Oficial Reg. de Imóveis
89.270 - ANCHIETA - SC

R - REGISTRO AV - AVERBAÇÃO

CONTINUA NO VERSO